



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA</b> .....	6
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

**Câmara Municipal de Martinópolis**  
CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### D E C R E T O

Nº 7.225, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### D E C R E T A

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 3 de 8



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto nº 7.225/2025)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 02 02	Ensino Fundamental			
Ficha:	162	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	6.035,36	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha:	171	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	100,00	
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 03 01	F.M.S.			
Ficha:	308	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.500,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
Ficha:	699	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	2.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
Ficha:	723	15.452.0025.2059.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	105.000,00	
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
	02 10 02	Encargos Municipais			
Ficha:	798	28.846.0000.2191.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	TOTAL REMANEJADO			116.635,36	

#### REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 01	Ensino Infantil			
Ficha:	116	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P	-6.035,36	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 02	Ensino Fundamental			
Ficha:	168	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-100,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 03 01	F.M.S.			
Ficha:	304	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-1.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
Ficha:	701	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	702	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-31.148,99	
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			
Ficha:	966	15.451.0025.1132.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-73.851,01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 10 02	Encargos Municipais			
Ficha:	799	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-2.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-116.635,36	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 4 de 8

### DECRETO Nº 7.226, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Fica estabelecido o sistema de plantão de farmácias e drogarias sediadas no Município de Martinópolis para o exercício de 2026, com os seguintes horários de funcionamento :

**I-** de segunda a sexta das 19h00 às 22h00;

**II-** aos sábados, das 13h00 às 22h00;

**III-** aos domingos e feriados das 08h00 às 22h00.

**Art. 2º-** Os estabelecimentos que farão parte do sistema de plantão serão os seguintes:

**I- RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE DE SOUZA VIACAVA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA VIDA NOVA**

CNPJ/MF: **72.958.069/0001-33**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 312-**

**B-CENTRO**

**II- RAZÃO SOCIAL: DEIVID LUCAS MULLER MAIA DROGARIA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA BIOFARMA**

CNPJ/MF: **07.832.402/0001-00**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 430-**

**CENTRO**

**III- RAZÃO SOCIAL: ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGRARIA SÃO JOSE**

CNPJ/MF: **58.698.515/0001-97**

ENDEREÇO: **RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 221-**

**B-CENTRO**

**IV- RAZÃO SOCIAL: WANDA HELENA ROSSETO & CIA. LTDA**

NOME FANTASIA: **FARMÁCIA FARMACENTRO**

CNPJ/MF: **49.836.885/0001-52**

ENDEREÇO: **RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 475-**

**CENTRO**

**V- RAZÃO SOCIAL: SEVEN PHARMACIA NEPOMUCENO LTDA**

NOME FANTASIA: **SEVEN PHARMA**

CNPJ/MF: **65.824.591/0001-67**

ENDEREÇO: **RUA NOVE DE JULHO Nº 260-CENTRO**

**VI- RAZÃO SOCIAL: FARMA ALVES & MOURA LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA FARMAVIDA**

CNPJ/MF: **07.556.217/0001-21**

ENDEREÇO: **AV. PE. JORGE SUMMERER, 69-**

**CENTRO**

**VII- RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SANTA CATARINA DE MARTINOPOLIS LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA SANTA CATARINA**

CNPJ/MF: **19.671.223/0001-09**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 620,**

**CENTRO**

**VIII- RAZÃO SOCIAL: DROGALIRA FOR. COM. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA**

NOME FANTASIA: **DROGARIA DROGALIRA**

CNPJ/MF: **01.031.579/0008-99**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 668,**

**CENTRO**

**IX- RAZÃO SOCIAL: E. FERRAZ-COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**

NOME FANTASIA: **FARMAIS**

CNPJ/MF: **43.984.673/0001-36**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 510-**

**CENTRO**

**X- RAZÃO SOCIAL: FARMA SHOPPING FARMACIA MARTINOPOLIS LTDA**

NOME FANTASIA: **FARMA SHOPPING**

CNPJ/MF: **62.323.296/0001-39**

ENDEREÇO: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 313 -**

**CENTRO**

**Art. 3º -** As farmácias e drogarias obedecerão à seguinte escala de plantão:

JANEIRO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/01 a 09/01	VIDA NOVA E FARMAVIDA
10/01 a 16/01	BIOFARMA E SANTA CATARINA
17/01 a 23/01	SÃO JOSÉ E DROGALIRA
24/01 a 30/01	FARMACENTRO E FARMAIS
31/01 a 06/02	SEVEN PHARMA E FARMA SHOPPING

FEVEREIRO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
07/02 a 13/02	VIDA NOVA E SANTA CATARINA
14/02 a 20/02	BIOFARMA E DROGALIRA
21/02 a 27/02	SÃO JOSÉ E FARMAIS
28/02 a 06/03	FARMACENTRO E FARMA SHOPPING

MARÇO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
07/03 a 13/03	SEVEN FARMA E FARMAVIDA
14/03 a 20/03	VIDA NOVA E DROGALIRA
21/03 a 27/03	BIOFARMA E FARMAIS
28/03 a 03/04	SÃO JOSÉ E FARMA SHOPPING

ABRIL DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/04 a 10/04	FARMACENTRO E FARMAVIDA
11/04 a 17/04	SEVEN PHARMA E SANTA CATARINA
18/04 a 24/04	VIDA NOVA E FARMAIS
25/04 a 01/05	BIOFARMA E FARMAVIDA

MAIO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
02/05 a 08/05	SÃO JOSÉ E FARMAVIDA
09/05 a 15/05	FARMACENTRO E SANTA CATARINA
16/05 a 22/05	SEVEN PHARMA E DROGALIRA
23/05 a 29/05	VIDA NOVA E FARMA SHOPPING
30/05 a 05/06	BIOFARMA E FARMAVIDA

JUNHO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
06/06 a 12/06	SÃO JOSÉ E SANTA CATARINA
13/06 a 19/06	FARMACENTRO E DROGALIRA
20/06 a 26/06	SEVEN PHARMA E FARMAIS
27/06 a 03/07	VIDA NOVA E FARMAVIDA

JULHO DE 2026	
---------------	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 5 de 8

SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
04/07 a 10/07	BIOFARMA E SANTA CATARINA
11/07 a 17/07	SÃO JOSÉ E DROGALIRA
18/07 a 24/07	FARMACENTRO E FARMAIS
25/07 a 31/07	SEVEN PHARMA E FARMA SHOPPING

AGOSTO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
01/08 a 07/08	VIDA NOVA E DROGALIRA
08/08 a 14/08	BIOFARMA E FARMAIS
15/08 a 21/08	SÃO JOSÉ E FARMA SHOPPING
22/08 a 28/08	FARMACENTRO E FARMAVIDA
29/08 a 04/09	SEVEN PHARMA E SANTA CATARINA

SETEMBRO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/09 a 11/09	VIDA NOVA E FARMAIS
12/09 a 18/09	BIOFARMA E FARMA SHOPPING
19/09 a 25/09	SÃO JOSÉ E FARMAVIDA
26/09 a 02/10	FARMACENTRO E SANTA CATARINA

OUTUBRO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
03/10 a 09/10	SEVEN PHARMA E DROGALIRA
10/10 a 16/10	VIDA NOVA E FARMA SHOPPING
17/10 a 23/10	BIOFARMA E FARMAVIDA
24/10 a 30/10	SÃO JOSÉ E SANTA CATARINA
31/10 a 06/11	FARMACENTRO E DROGALIRA

NOVEMBRO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
07/11 a 13/11	SEVEN PHARMA E FARMAIS
14/11 a 20/11	VIDA NOVA E FARMAVIDA
21/11 a 27/11	BIOFARMA E SANTA CATARINA
28/11 a 04/12	SÃO JOSÉ E DROGALIRA

DEZEMBRO DE 2026	
SEMANA	FARMÁCIA OU DROGARIA DE PLANTÃO
05/12 a 11/12	FARMACENTRO E FARMAIS
12/12 a 18/12	SEVEN PHARMA E FARMA SHOPPING
19/12 a 25/12	VIDA NOVA E FARMAVIDA
26/12 a 01/01	BIOFARMA E SANTA CATARINA

**Art. 4º-** As farmácias e drogarias não plantonistas deverão afixar em local visível, placa indicativa de qual estabelecimento farmacêutico se encontra em plantão de atendimento.

**Art. 5º-** Aos infratores do disposto neste Decreto serão aplicadas, penalidades em consonância com os artigos 60, III, § 4º, § 5º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000.

**Art. 6º-** A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente à data do requerimento.

**Art. 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de novembro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**  
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 6 de 8

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res Pq Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545 - [casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – GESTÃO 2025/2026.** Aos 31 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025 às 08h00 (oito horas), nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros titulares conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** – O Vice Presidente da CIPA Marcelo Alexandre da Silva cumprimenta todos os presentes: **1ª PAUTA – TRAZIDA PELO VICE PRESIDENTE; CITA O ASSUNTO DA IMPORTANCIA DE EVITAR O ASSEDIO MORAL:** O Vice Presidente deu início, pautando a necessidade de dar apoio aos servidores em relação ao assunto: **2ª PAUTA - TRAZIDA PELO VICE PRESIDENTE; RELATA A FALTA DE TEMPO E LOGISTICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SERVIDORES:** O vice presidente enalteceu a importância das informações chegarem aos servidores de forma clara e objetiva, em seguida passou a palavra para os membros debaterem: **3ª PAUTA TRAZIDA VICE PRESIDENTE; AGILIZAR AS DEMANDAS ANTERIORES,** O vice presidente informou essa prioridade e solicitou aos membros que esse assunto seja debatido em uma reunião extraordinária, solicitou também a conselheira Jaqueline Maria de Souza (Técnica De Segurança do Trabalho) que apresente as ações dos atendimentos para qual foi solicitada: **4ª PAUTA TRAZIDA PELO VICE PRESIDENTE, REFERENTE AOS ATENDIMENTOS AS SOLICITAÇÕES; PASSOU A PALAVRA PARA A TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO JAQUELINE MARIA DE SOUZA,** A conselheira passou informações sobre logística e medidas que são adquiridas pelo Departamento nos atendimentos, apresentando relatórios de análise de acidente de trabalho e informou também que na próxima reunião serão apresentados os documentos de inspeção referente às análises que indicam as condições das ações estabelecidas. **5ª PAUTA TRAZIDA PELO MEMBRO MURILO ANTUNES FERREIRA SOUZA; RESSALTA A IMPORTANCIA DE EVITAR O ASSEDIO,** informou que foi procurado por um servidor que possivelmente esta sofrendo assédio, relatou as informações para os membros deliberarem sobre o assunto e providencias que podem ser adotadas, o conselheiro Almir Rogério Theodoro citou que as atribuições do cargo de monitor de transporte escolar foi alterada na reestruturação suprimindo a atribuição expressa “cumprir horário nas escolas e departamentos municipais, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado”. **6ª PAUTA TRAZIDA PELO MEMBRO ALMIR ROGERIO THEODORO; REUNIÃO COM OS SECRETARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** informou a necessidade de uma reunião extraordinária com os secretários municipais para demonstrar e apontar as medidas e ações que são adotadas pela CIPA. Foi deliberado que será realizado um planejamento para realizar um cronograma para que seja feito esse contato.

O vice presidente agradeceu a todos os membros pela presença e declarou encerrada a reunião, às 11h00 (onze horas), do que para constar, eu Antonio Carlos Previato Bazzo, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais membros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra será assinada pelos presente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1738A

Página 7 de 8

VICE PRESIDENTE – MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETARIO – ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO

JAQUELINE MARIA DE SOUZA

ALMIR ROGÉRIO THEODORO

EMERSON WILLIANS GAVINHO BISPO

MURILO ANTUNES FERREIRA SOUZA





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8fd3-12c0-02d0-1040-92

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1738A, ano VIII, veiculado em 03 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 03/11/2025 às 17:06:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8fd3-12c0-02d0-1040-92>